



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

LEI Nº 164, DE 05 DE MAIO DE 1981

'Dispõe sobre Feriados Municipais e dá outras providências'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP-,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam declarados feriados municipais, nos termos da Lei Federal nº 605, de 05 de janeiro de 1949, com a redação dada pelo Decreto-Lei Federal nº 86, de 27 de dezembro de 1966, as seguintes datas religiosas do ano civil, a saber:

- a) - CORPUS CHRISTI;
- b) - SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO;
- c) - 12 DE MAIO-"S. AQUILES" - "DIA DA CIDADE"; e
- d) - 24 DE JUNHO- dedicada a SÃO JOÃO BATISTA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 05 de maio de 1981

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

João Agrelli
João Agrelli - Secretário